



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**

TERMO DE ADITAMENTO N° 04/SUB-MG/STLP/2021

TERMO DE CONTRATO n° 03/SUB-MG/STLP/2020

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais à Prefeitura do Município de São Paulo, em área administrativa da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.
OBJETO DO ADITAMENTO : Acréscimo de 1 (uma) equipe
PERÍODO : 01/11/2021 a 31/12/2021
VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 210.819,96
PROCESSO SEI N° : 6058.2020/0000611-6

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazzini, Taboão da Serra, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.591.103/0001-30, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portadora da cédula de identidade nº 17.897.182-0, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 022.962.268-25, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI nº 6058.2020/0000611-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **03/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO

No período compreendido entre 01/11/2021 a 31/12/2021, será alterado o quantitativo do contrato objeto do presente com o aumento de 1 (uma) equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$210.819,96 (duzentos e dez mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº **47.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 85.995/2021, no valor de R\$ 180.174,26 (cento e oitenta mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e Nota de Empenho nº 86.005/2021, no valor de R\$ 30.645,70 (trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº **03/SUB-MG/STLP/2020**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 29 de outubro de 2021

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG

Nome: RITA DE CÁSSIA BASTOS

R.G.: 17.897.182-0

Cargo: Diretora de Operações

Testemunhas:

Nome: Regiane Ap. Lima

R.G. 19.850.726

Nome: KARIN BIRGIT HEIMESHOFF

R.G.: 10.246.200-5